



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 168 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a ratificação do novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, passando a existir como pessoa jurídica de direito público e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI Prefeito do Município de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, nos uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a presente Lei:

Art. 1º- Fica ratificado o protocolo de intenções firmado em 05 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2007, nos termos em que o mesmo foi firmado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O Município de Ipiranga do Norte fica autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires – CIS RTP, aplicando-se a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005 nas suas omissões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, em 19 de novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.